

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Nº AUTO DE INFRAÇÃO _____ PLACA _____ DATA _____

NOME CONDUTOR INFRATOR: _____

Nº DA CNH: _____ Nº REGISTRO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ CONTATO: _____

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste formulário e dos documentos que o acompanham.

Palmas, ____ / ____ / ____

Assinatura do Condutor / Infrator_____
Assinatura do Proprietário do Veículo

Observações:

1. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá seus efeitos legais se este Formulário de Indicação de Condutor Infrator estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
2. O formulário deverá estar acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, deverá juntar o documento que comprove a representação (procuração).
3. Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentação dos atos constitutivos da empresa e identificação do responsável pela mesma.
4. Caso o proprietário do veículo não informe o nome do condutor responsável pela infração, a pontuação será lançada em seu prontuário.
5. A não identificação do condutor infrator acarretará as consequências constantes nos §§ 7º e 8º do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro:

§ 7º Quando não for imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Contran, e, transcorrido o prazo, se não o fizer, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.

§ 8º Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de defesa prévia e de interposição de recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo Contran.

6. Endereço para entrega do formulário de identificação do condutor infrator: Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77006-340.

